



PORTARIA SES Nº 984 /2018.

Habilita o cofinanciamento estadual ao Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Oftalmologia do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora de Rosário do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução CIB/RS nº 411/13 que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução CIB/RS nº 412/13 que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução CIB/RS 412/2013, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a Resolução nº 17/ 2018 - CIR Fronteira Oeste que, aprova a solicitação do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora de Rosário do Sul de incentivo financeiro para o cofinanciamento do serviço de Oftalmologia.



RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, município de Rosário do Sul, CNES 2248239, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada, conforme a Resolução CIB/RS nº 412/2013, na especialidade de Oftalmologia, de acordo com a classificação preliminar constante no anexo I da Resolução citada.

Art. 2º – O Ambulatório em Oftalmologia habilitado será referência para 11 municípios da região de abrangência da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde e para o município de São Borja pertencente à 12ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 3º – O Valor financeiro mensal para cada especialidade clínica cirúrgica habilitada, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013, é de R\$ 40.000,00/mês.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação do Termo Aditivo ao Contrato.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde